



**LEI Nº 4.497, DE 24 DE AGOSTO DE 1982 - D.O. 25.08.82.**

Autor: Deputados Moisés Feltrin, Zanete Cardinal e Borges Leal

**Declara de utilidade pública a Associação Casa do  
Patrulheiro - ASCASAP, com sede no Município de  
Rondonópolis.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa do Patrulheiro - ASCASAP, com sede no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***